



**TCE**  
TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DA PARAÍBA

# RELATÓRIO ANUAL

## ATIVIDADES DO 2º TRIMESTRE



2018



**TCEPB**  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONSELHEIROS**

**Presidente**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**Vice-Presidente**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**Corregedor Geral**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

**Ouvidor do TCE**

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

**Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

**CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

Antônio Cláudio Silva Santos  
Antônio Gomes Vieira Filho  
Renato Sérgio Santiago Melo  
Oscar Mamede Santiago Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**Procurador Geral**

Luciano Andrade Farias

**Subprocurador Geral (1ª Câmara)**

Manoel Antônio dos Santos Neto

**Subprocurador Geral (2ª Câmara)**

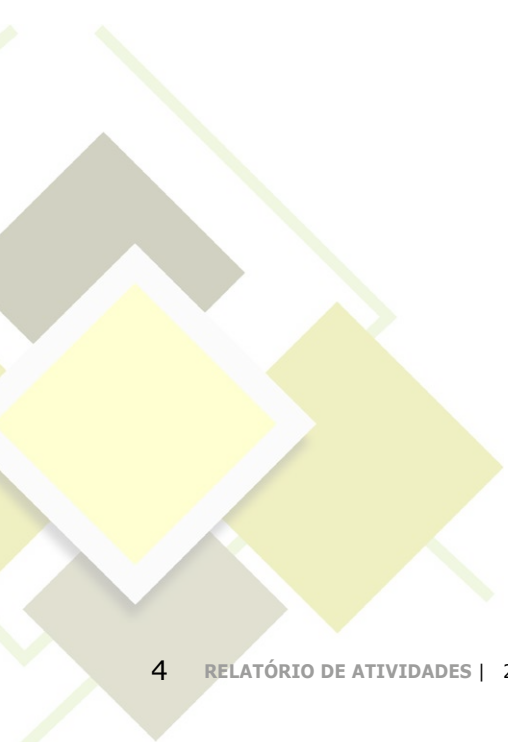
Bradson Tibério Luna Camelo

**Procuradores**

Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Marcílio Toscano Franca Filho  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2º TRIMESTRE/2018**



Temos a satisfação de encaminhar à augusta Casa representativa do povo paraibano o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) referente ao Segundo Trimestre de 2018, compreendendo os principais resultados da atuação do Tribunal de Contas nas áreas fins e administrativa, em conformidade com o que preceitua e disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual.

Na oportunidade, manifestamos a alegria pelos resultados alcançados no período, especialmente, no que decorre da nova realidade do controle externo no TCE-PB, a partir da implantação do processo de acompanhamento da gestão, iniciado em janeiro de 2017, que passou a monitorar as contas públicas em tempo real, possibilitando a produção de relatórios iniciais, que ensejam a emissão de “Alertas” aos gestores públicos, relativos aos indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo assim, a correção das impropriedades antes da análise da Prestação de Contas.

Essa nova sistemática possibilitou ao Tribunal de Contas da Paraíba um feito inédito ao longo de sua existência. No primeiro semestre de 2018 já foram apreciadas as primeiras prestações de contas municipais referentes ao exercício de 2017, uma realidade implantada com a Resolução RN TC nº 01/2017, que definiu a metodologia de trabalho para o acompanhamento permanente da gestão, estabelecendo assim o cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico, com destaque para os principais resultados de atuação deste Tribunal.

Nos meses de abril, maio e junho foram emitidos 189 alertas e contabilizados 430 nos seis primeiros meses do ano, significando orientações aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais.

No período, instaurou-se 3.897 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.473 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 304 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 2.073 processos. Em 13 sessões ordinárias do Tribunal Pleno foram prolatados 318 acórdãos.

O Tribunal de Contas da Paraíba avança na área tecnológica e disponibiliza novas ferramentas ao cidadão, que pode acessar dados referentes aos processos de prestação de contas por meio do site, ou pelo aplicativo “Nosso TCE”, que também espelham os painéis de acompanhamento, apresentados em mapas e tabelas, e que permitem avaliar a evolução das despesas e das receitas no Estado e nos municípios, assim como diagnosticar a eficiência dos gastos com combustível e com medicamentos, e também verificar a legalidade nas acumulações de cargos públicos em diferentes esferas de governo.

Paralelamente a todas essas ferramentas de cidadania, a Corte de Contas finaliza o projeto que vai envolver alunos de universidades no processo de desenvolvimento de ideias e experimentos em favor do controle social dos atos e gastos públicos. Trata-se

do “Espaço Cidadania Digital”, instalado na sede do TCE, e que terá como propósito contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos para o interesse e acesso público.

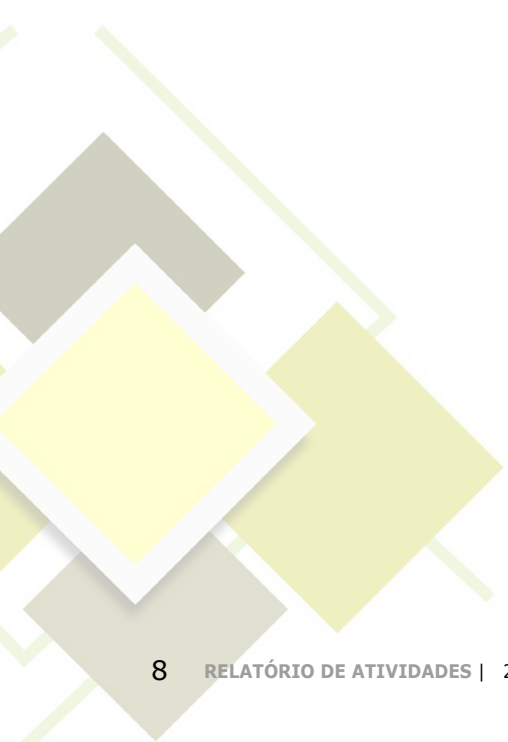
É mais um espaço aberto à cidadania, a exemplo do que acontece cotidianamente nas hostes do Tribunal de Contas, lembrando os avanços que se iniciaram com o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres), seguindo-se com os Indicadores do Desempenho dos Gastos Públicos em Educação (IDGPB), do Sistema de Georreferenciamento de Obras Públicas (GeoPB), do Programa Voluntários do Controle Externo (Você, em sua versão digital), e o Programa “TCE - Escola e Cidadania”.

A cada gestão, por meio de ações que visam possibilitar maior abertura para o acesso, o controle e a fiscalização no trato das contas públicas, o TCE-PB aprimora suas ferramentas de acesso à cidadania, possibilitando mais transparência e eficiência do controle externo, ressaltando-se assim sua missão constitucional pautada no cuidado com a gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

### **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

1.0 ORGANIZAÇÃO.....	9
1.1 Jurisdição e Competência.....	10
1.2 Resolução Normativa.....	10
1.3 Planejamento Estratégico.....	11
1.4 Referencial Estratégico.....	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	13
2.1. Tribunal Pleno.....	13
2.2 Câmaras Deliberativas.....	13
3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	15
3.1. Processos Instaurados.....	15
3.2. Recursos Julgados.....	17
3.3. Julgamento / Apreciação de Contas.....	18
3.4. Alertas Emitidos.....	19
3.5. Corregedoria Geral.....	20
3.6. Consultas.....	20
3.7. Denúncias.....	21
3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras.....	21
3.9. Fiscalização.....	22
4.0 OUVIDORIA.....	24
5.0 AÇÕES, EVENTOS E NOTÍCIAS RELEVANTES.....	24
6.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	30
6.1. Transparência.....	30
6.2. Coordenadoria De Comunicação.....	32
7.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	33
7.1. Movimentação de Recursos.....	33
7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas.....	33
7.3. Atividades da Biblioteca.....	34
7.3.1. Atendimento ao usuário.....	35
7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	35
7.5. Serviços de Saúde.....	36
7.5.1 Setor Médico.....	36
7.5.2. Gabinete Odontológico.....	36





A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é *"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente Relatório de Atividades do TCE-PB contempla as mais expressivas realizações da Corte de Contas no Segundo Trimestre de 2018, expõe suas atividades administrativas e financeiras e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

Instalado no dia 1º de março de 1971, o Tribunal de Contas do Estado teve sua lei de criação, depois de aprovada, sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 47 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

A Corte de Contas da Paraíba iniciou o exercício de 2018, inaugurando uma nova etapa no processo de modernização e avanços no campo da tecnologia. Atualmente está entre os tribunais mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que permitiu a análise dos processos de contas em tempo real, permitindo - já no exercício em curso, a apreciação das prestações de contas referentes ao exercício anterior.

Seu quadro de pessoal é composto por 433 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

## **1.1 Jurisdição e Competência**

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas da Paraíba tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

## **1.2 Resoluções Normativas**

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No Segundo Trimestre de 2018 foram aprovadas três resoluções normativas. A RN-TC nº 02/2018 altera o Anexo Único da Resolução Normativa RN-TC nº 10/2016, que dispõe sobre a distribuições de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e entes estaduais e municipais, para os exercícios de 2017 e 2018.

A Resolução Normativa RN-TC nº 03/2018 trata da apreciação das Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão dos Prefeitos Municipais, bem como do envio ao Tribunal das decisões de Câmaras Municipais sobre o julgamento das contas dos prefeitos.

Por fim, a Resolução TC nº 04/2018, que modifica os dispositivo da Resolução Normativa TC nº 10/2010, no tocante ao horário de início das sessões ordinárias das Câmaras Deliberativas.

## QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Resoluções		Fonte: SECPL
RN- TC 02/2018	Altera o Anexo Único da Resolução Normativa RN-TC N° 10/2016, que dispõe sobre a distribuição de Processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Entes estaduais e municipais, para os exercícios de 2017 e 2018.	
RN- TC 03/2018	Dispõe acerca da apreciação das Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão dos Prefeitos Municipais, bem como do envio ao Tribunal das decisões das Câmaras Municipais sobre o julgamento das Contas dos Prefeitos e dá outras providências.	
RN- TC 04/2018	Altera dispositivo da Resolução Normativa RNTC N° 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, que trata do horário de início das sessões das Câmaras.	

## QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO 2º SEMESTRE

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3.897
Deliberações dos Órgãos Colegiados	2.184
Processos Julgados	2.073
Alertas Emitidos	189
Recursos Julgados	64
Pareceres Prévios emitidos	69
Acórdãos Proferidos	386
Consultas Respondidas	24
Inspeções realizadas	304
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	147
<b>Total dos Débitos Imputados</b>	<b>3.976.043,98</b>

### 1.3 Planejamento Estratégico 2016/2023

#### Metodologias

No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução no semestre, ações e estratégias elaboradas com fulcro no Plano Estratégico 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação).

Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias nas metas tecnológicas, gerenciamento dos serviços e gestão da qualidade. Estão sendo executados e acompanhados por meio de pesquisas, indicadores e avaliações mensais.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta nos três aspectos a serem alcançados: Visão, Missão e Objetivos Estratégicos, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para os colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado. Esse trabalho vem sendo feito com o acompanhamento das metas, que são revisadas em reuniões com a presença do presidente e dos principais gestores setoriais.

## 1.4 Referencial estratégico

### MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

### VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

### VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.



**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

## 2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro André Carlo Torres Pontes. Ele foi empossado no dia 3 de fevereiro de 2017, ao lado do conselheiro Arnóbio Alves Viana, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2017/2018.

As sessões do Tribunal Pleno acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse Segundo Trimestre de 2018, foram prolatados 318 acórdãos, em 13 sessões ordinárias, sendo prolatadas no período 421 decisões.

## 2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras Deliberativas, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, que se referem às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE realizou 8 sessões ordinárias e aprovou o total de 727 acórdãos. Foram apreciados 773 processos. Já a Segunda Câmara alcançou 955 acórdãos, em um total de 990 processos analisados nas 12 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ORGÃOS JULGADORES	ACÓRDÃOS	PARECERES	DECISÕES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	318	72	28	3	421
1ª Câmara	727	0	21	25	773
2ª Câmara	955	0	12	23	990
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>72</b>	<b>61</b>	<b>51</b>	<b>2.184</b>

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	13	0	13
1ª Câmara	8	0	8
2ª Câmara	12	0	12
	33	0	33

Fonte: Tramita

### SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO - JUNHO 2018



O Tribunal de Contas iniciou uma nova sistemática nos trabalhos de atividades típicas do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023, que permitiu estabelecer as metas para o exercício em curso. Os dois primeiros trimestres do ano experimentaram as atividades com o incremento do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, uma nova dinâmica no paradigma de análise das prestações de contas, que passaram a ser orientadas no próprio exercício de execução.

Os números vêm mostrando avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

### 3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.897 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados, ainda, 25.152 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL A JUNHO
Prestação de Contas Anuais	28
Inspeções Especiais	38
Atos de Administração de Pessoal	1.213
Licitações e Contratos	2.473
Consultas	8
Denúncias/Representações	132
Outros	5
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>3.897</b>
<b>DOCUMENTOS FORMALIZADOS</b>	<b>25.152</b>

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos. Uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros a seguir detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2018, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	77	99	93	269
Atos de Adm. de Pessoal	675	472	330	1.477
Consultas	2	0	1	3
Licitações, Contratos e Convênios	28	24	17	69
Inspeções	14	10	9	33
Outros	82	78	62	222
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>878</b>	<b>683</b>	<b>512</b>	<b>2.073</b>

Fonte: Tramita

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</b>	<b>313</b>	<b>217</b>	<b>160</b>	<b>690</b>
1. Contas Anuais	1	3	16	20
1.1. Administração Direta	0	0	0	0
1.2. Administração Indireta	0	1	9	10
1.3. Secretarias Estaduais	1	2	7	10
2. Licitações, Contratos e Convênios	10	14	4	28
3. Atos de Adm. de Pessoal	286	183	122	591
4. Inspeções	3	2	2	7
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	13	15	16	44



ORIGEM E A NATUREZA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>565</b>	<b>466</b>	<b>352</b>	<b>1.383</b>
1. Contas Anuais	76	96	77	249
1.1. Prefeitura Municipal	17	19	29	65
1.2. Câmara Municipal	52	74	40	166
1.3. Administração Indireta	6	2	8	16
1.4. Secretarias Municipais	1	1	0	2
2. Licitações, Contratos e Convênios	18	10	13	41
3. Atos de Adm. de Pessoal	389	289	208	886
4. Inspeções	11	8	7	26
5. Consultas	2	0	1	3
6. Outros	69	63	46	178
<b>TOTAL</b>	<b>878</b>	<b>683</b>	<b>512</b>	<b>2.073</b>

Fonte: Tramita

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

### 3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas julgou 64 recursos. Desse total, verifica-se que 59 foram provenientes da área municipal e cinco da área estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 2º TRIMESTRE

ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	2	34	36
1ª Câmara	3	19	22
2ª Câmara	0	6	6
Total/Órgão	5	59	64
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>64</b>

Fonte: Tramita

### 3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário	20
Parecer Favorável	49
<b>Total Geral</b>	<b>69</b>

Fonte: Tramita

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
Regular	240
Regular com Ressalvas	94
Irregular	52
<b>Total Geral</b>	<b>386</b>

Fonte: Tramita



QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS

<b>ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS</b>				
	<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR/RESSALVAS</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>TOTAL</b>
Autarquia	36	2	9	47
Câmara Municipal	122	39	4	165
Empresa Pública	1	0	0	1
Fundação	3	0	0	3
Fundo	6	1	1	8
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	1	1	0	2
Órgão Especial	2	1	0	3
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	37	47	36	120
Sec. de Estado	27	3	2	32
Soc. de Econ. Mista	5	0	0	5
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>94</b>	<b>52</b>	<b>386</b>

Fonte: Gapre

### 3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. Foram emitidos 189 alertas nos meses de maio, junho e julho, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO PERÍODO

<b>MESES</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
Emissão de Alertas	131	9	49	189

Fonte: Tramita

### 3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 3.359.523,76, relativas a 20 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 616.520,22, resultante de 124 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros 13 e 14.

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 2º TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	RESPONSÁVEIS	VALOR R\$
ABR	3	0	0	3	3	324.571,08
MAI	12	0	0	12	13	2.712.218,03
JUN	4	0	1	5	5	322.734,65
Total	19	0	1	20	21	3.359.523,76

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO 2º TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	RESPONSÁVEIS	VALOR R\$
ABR	29	3	0	32	32	115.334,13
MAI	44	14	1	59	61	382.138,47
JUN	20	10	3	33	33	119.047,62
Total	93	27	4	124	126	616.520,22

Fonte: Corregedoria

### 3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No Segundo Trimestre o TCE respondeu 24 consultas, conforme discriminado abaixo.



QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS PELO TCE

FORMAS DE RESPOSTA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	2	0	1	3
Respondidas administrativamente	11	7	3	21
<b>Consultas respondidas pelo TCE</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>24</b>

Fonte: Gapre

### 3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre foram protocolizadas 313 denúncias e representações, conforme o quadro 16, a seguir detalhado:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - 2º TRIMESTRE

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
		181	118	0	14
Julgados	57				57

Fonte: Tramita

### 3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram bloqueadas as contas bancárias de cinco prefeituras e cinco câmaras municipais, conforme tabela:

QUADRO 17: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS NO SEGUNDO TRIMESTRE

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
2º TRIMESTRE	Santa Cruz, Riacho dos Cavalos, Frei Martinho, Bananeiras e São Vicente do Seridó.	Alhandra, Maturéia, Pintimbu, Soledade e São João do Tigre	10
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>

Fonte: Tramita

### 3.9 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 304 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

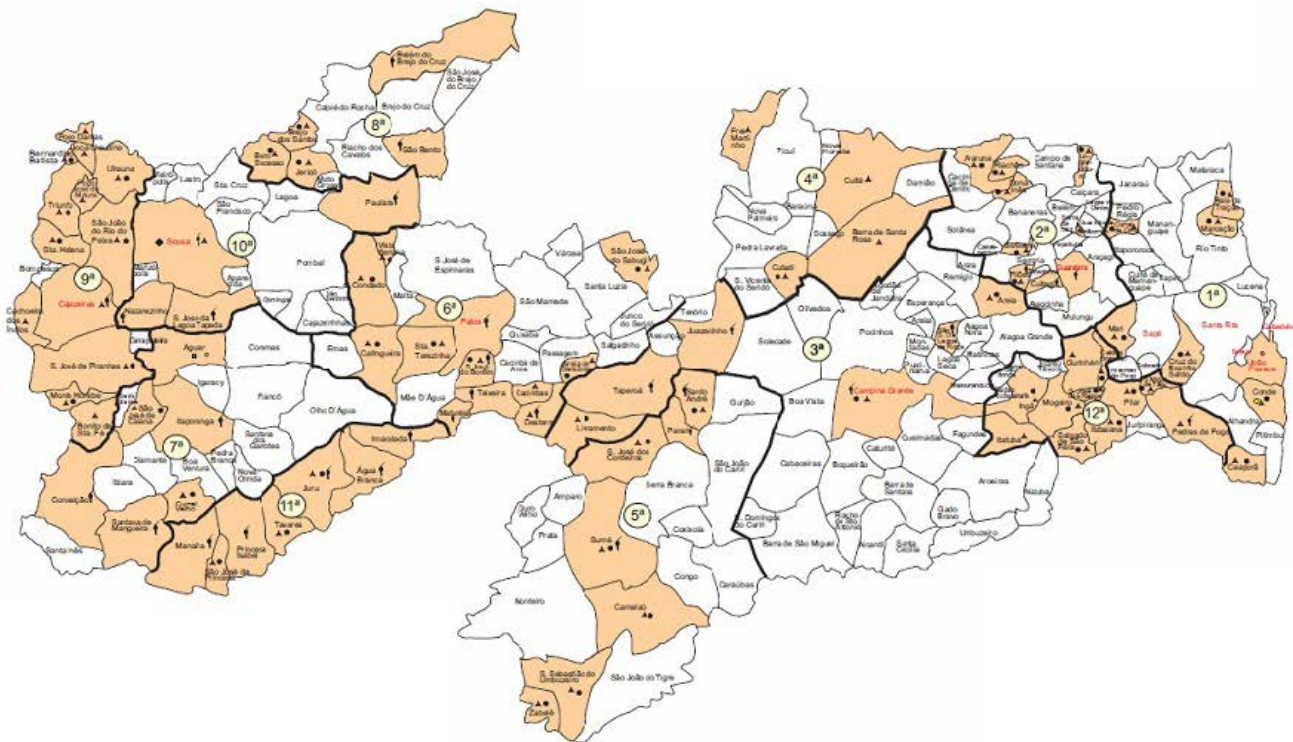
QUADRO 18: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES – 2º TRIMESTRE

SETORES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	21	8	1	30
Departam. Especial de Auditoria DEA-PCA-CM/indiretas	0	1	0	1
Departamento Especial de Auditoria DEA-ESTADUAL	0	3	0	3
Departamento Especial de Auditoria DEA-SEDE	3	3	1	7
Acompanhamento da Gestão - PM	6	21	2	29
Acompanhamento da Gestão - CM	3	5	1	9
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	4	4	6	14
Acompanhamento da Gestão Estadual INTERIOR	2	0	2	4
GEO-PB	0	0	200	200
Auditoria Operacional	0	0	7	7
<b>INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL</b>	<b>39</b>	<b>45</b>	<b>220</b>	<b>304</b>

Fonte: Diafi



Tribunal de Contas do Estado  
**INSPEÇÕES IN LOCO - Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
 Até JUNHO de 2017



**DIAGM I**  
 Campina Grande e 10ª Região

**DIAGM II**  
 6ª Região  
 4ª Região, Parte da 1ª e da 6ª Região  
 1ª Região

**DIAGM III**  
 9ª Região e Parte da 1ª Região  
 2ª Região

**DIAGM IV**  
 8ª Região e Parte da 1ª Região  
 3ª Região  
 3ª Região

**DIAGM V**  
 7ª Região, Parte da 1ª e da 11ª Região  
 12ª Região, parte da 1ª, da 7ª e da 11ª Região  
 Parte da 1ª Região

**DIAGM VI**  
 João Pessoa e 5ª Região  
 Parte da 5ª Região

Tipo de Inspeção	Quantitativo
Prestação de Contas Anual de Prefeitura.....	04
Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal.....	03
Prestação de Contas Anual Indiretas Municipais.....	00
Acompanhamento da Gestão - PM.....	80
Acompanhamento da Gestão - CM.....	58
Auditoria Operacional (Sede/Interior).....	01
Auditoria Estadual - (Sede).....	27
Auditoria Estadual - (Interior).....	37
DEA- SEDE.....	10
<b>Total de inspeções in loco realizadas:.....</b>	<b>220</b>
<b>Total de municípios inspecionados:.....</b>	<b>90</b>

#### 4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas. Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No Segundo Trimestre de 2018, registraram-se um total de 818 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	ABR MAI JUN
Denúncias	231
Perdidos de Informação	146
Outros	81
Processos Formalizados	132
E-Mails Recebidos	228
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>818</b>

Fonte: Ouvidoria

#### 5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

##### **Caravana do TCE atualiza cadastro de 535 obras públicas em 200 municípios**

Em 15 dias de atuação, um grupo de 20 auditores do Tribunal de Contas do Estado promoveu a atualização de 535 obras públicas localizadas em 200 municípios paraibanos. A iniciativa fez parte da “Caravana das Obras”, projeto apresentado pelo presidente da Corte, conselheiro André Carlo Torres Pontes, aos prefeitos municipais, durante evento na sala de sessão do TCE.

Esforço concentrado trabalhou na atualização do cadastro do Sistema de Georreferenciamento de Obras Públicas (GeoPB), implantado no sistema de controle do Tribunal desde o ano de 2011. O roteiro de visitas dos auditores incluiu hospitais, postos de saúde, escolas, quadras esportivas, reformas em prédios públicos, açudes, poços, esgotamento sanitário, redes elétricas e hidráulicas, praças,



pavimentação de ruas, abatedouros, mercados e outros projetos de engenharia construídos, ou em fase de construção.

O conselheiro André Carlo enfatizou que o GeoPB é uma ferramenta necessária à ampliação do olhar e dos braços do Tribunal, em auxílio à boa gestão pública e ao conjunto da sociedade. Entende ele que a Caravana das Obras “é um passo importante para a utilização plena de um sistema destinado a acompanhar a execução de projetos e serviços com recursos da sociedade”. (21-06-18).

### **TCE cria painéis de preços de alimentos e medicamentos na gestão pública**

O cidadão ou os gestores públicos passaram a acessar duas novas ferramentas tecnológicas criadas pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no controle da validade de medicamentos, e exame dos preços de alimentos, assim como já existe em relação aos combustíveis, praticados na gestão pública.

Os painéis estão acessíveis ao público no portal do Tribunal, ou pelo aplicativo “Nosso TCE-PB” para comparativos de preços e, ainda, no caso da aquisição de medicamentos, para permitir também a identificação e acompanhamento dos prazos de validade dos produtos e materiais fornecidos às unidades de saúde públicas, estaduais e municipais.

Os dois novos painéis foram produzidos em parceria com a Universidade Federal da Paraíba, apresentados aos prefeitos e gestores da área de saúde pelo presidente da Corte, conselheiro André Carlo Torres Pontes. Atendem e auxiliam ao próprio Tribunal, fortalecendo seu trabalho de fiscalização à sociedade, por fornecer dados possíveis de comparação e que aumentam a transparência. (20-06-18).

### **Programa “TCE – Escola e Cidadania” recebe grupos de alunos da rede pública**

O Tribunal de Contas da Paraíba voltou a receber grupos de jovens estudantes para informações e esclarecimentos relacionados à ética, ao direito, ao comportamento e ao controle técnico e social dos atos e gastos públicos. A iniciativa parte do Programa “TCE – Escola e Cidadania”. Nessa etapa recebeu turmas do Colégio Militar Rebeca Cristina e da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, que participaram de palestras sobre os temas “Conheça o TCE” e “Bullying na Escola”. Elas foram recepcionadas pelo diretor do Centro Cultural Ariano Suassuna, Flávio Sátiro Filho.

O presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCE-PB Matheus de Medeiros Lacerda encarregou-se da primeira delas e a enfermeira Tatiana Rodrigues, da segunda. Ambos foram apresentadas no Auditório Celso Furtado, Extensivo a estabelecimentos das redes pública e privada de ensino, o “TCE – Escola e Cidadania” já recebeu perto de 3,2 mil estudantes, desde sua implantação. As visitas ocorrem uma vez por mês e, em cada caso, os meninos e meninas, acompanhados por seus professores, são servidos de lanche antes do ingresso no Auditório do Tribunal de Contas do Estado. (24 05 18).

## **Palestra de embaixador encerra Conferência sobre Direito e Arte**

Uma palestra proferida pelo embaixador Sérgio Moreira Lima, presidente da Fundação Alexandre de Gusmão, órgão do Itamaraty, encerrou a 1ª Conferência de Direito e Arte promovida pelo Tribunal de Contas do Estado, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba. O evento aconteceu no Centro Cultural Ariano Suassuna e trouxe a João Pessoa expressões dos meios jurídicos e acadêmicos nacional e internacional.

Os temas dos debates incluíram liberdade de expressão, proteção ao patrimônio artístico e cultural, direitos de autoria e herança, crimes financeiros e uso de obras de arte na lavagem de dinheiro. O evento foi coordenado pelo professor da UFPB Marcílio Franca, que também integra o quadro de membros do Ministério Público de Contas junto ao TCE.

Na programação destacaram-se palestras dos professores Rodrigo Vieira Costa (da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Ufersa), Gustavo Mônaco (Universidade de São Paulo), e do advogado Gustavo Martins de Almeida (conselheiro do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro). Também como expositores, o advogado estadunidense Donald Burris, o professor Ralph Wilde (da UCL, Londres) e o presidente do Escritório de Serviços Fiduciários Rhone, Alexandre Zielinsky Arregui, com sede em Genebra, entre outros. (18 05 18).

## **TCE renova alerta a prefeitos sobre os gastos com festejos**

Por meio de ofício circular, a Presidência do Tribunal de Contas renovou advertência aos prefeitos dos 223 municípios do Estado para que não comprometam recursos públicos com festividades juninas em detrimento de obrigações, entre outras, como pagamento de salários, de fornecedores, previdência e de despesas com saúde e educação.

Além de adequarem o cronograma mensal de desembolso sem comprometer as demais obrigações financeiras do município, as Prefeituras que realizam os eventos devem remeter toda documentação contratual e de gastos no prazo de até 30 dias contados do último dia do mês da festividade.

O documento encaminhado aos gestores, assinado pelo presidente, conselheiro André Carlo Torres Pontes, destaca a cautela que o gestor deve ter em relação às despesas com eventos festivos potencialmente custeados com recursos públicos. (10-05-18).

## **TCE-PB entrega ao TRE relação de 560 gestores com contas rejeitadas**

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro André Carlo Torres Pontes, entregou ao procurador regional eleitoral, Victor Carvalho Veggi, a re-

lação dos agentes políticos e administradores que nos últimos oito anos tiveram contas rejeitadas pela Corte.

A lista contém 560 nomes de gestores, estaduais e municipais, que tiveram, no total, 1.236 processos julgados pelo Tribunal, envolvendo, entre outros, o exame de prestações de contas, convênios, contratações de pessoal, licitações e contratos em prefeituras, câmaras de vereadores, e órgãos das administrações do Estado e Municípios.

O julgamento das contas dos gestores públicos pelos Tribunais de Contas, é um dos um dos critérios que a Justiça Eleitoral utiliza para analisar questões de inelegibilidade. Foram anexadas ao Sistema de Contas do Ministério Público para utilização pelos promotores e procuradores com atuação na área eleitoral. (02 05 18).

### **Técnicos do TCE-PE visitam o sistema “Tramita” na área de gestão de pessoal**

O Sistema de Tramitação Eletrônica (Tramita), desenvolvido pelo Tribunal de Contas da Paraíba, continua despertando interesse em outras cortes de contas do País. O TCE-PE encaminhou uma equipe técnica a João Pessoa para buscar informações sobre o uso do Tramita no acompanhamento dos atos de gestão de pessoal.

O sistema permite aos paraibanos o acompanhamento, via on line, de despesas salariais das prefeituras, mediante consulta ao “Sagres Painéis”. Trata-se de uma nova extensão do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade criado em 2002 e, a partir daí, sucessivamente aprimorado.

Compõem a equipe do TC de Pernambuco a chefe do Departamento de TI Ana Carolina Chaves, a coordenadora adjunta Adriana Arantes e a auditora de Controle Externo Suzana Neves, o gerente do Grupo de Processo Eletrônico Fábio Buchmann, o assessor da Diretoria Geral Adélio Ferreira e a analista de processos Glória Fraga. Também, dois integrantes do Grupo de Processo Eletrônico Adriana Dubeaux e Geovani Bezerra. (23 04 18).

### **TCE realiza Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública para gestores**

“Ouçam, discutam, envolvam-se”, recomendou o vice-presidente do TCE-PB, conselheiro Arnóbio Alves Viana, durante a abertura do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública. Os participantes estiveram reunidos numa das salas da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), organismo do TCE coordenado pelo conselheiro Marcos Costa, também ali presente.

Com onze matérias, o Curso de Aperfeiçoamento mantém o programa estabelecido desde sua primeira edição, em 2008. Os inscritos ouviram do conselheiro Arnóbio Viana sobre a importância de cada uma delas e sobre a qualificação dos professores escolhidos dentro dos quadros de conselheiros, procuradores e auditores do próprio Tribunal.

Em sua fala, ele ainda fez ver a necessidade da orientação permanente dos assessores aos prefeitos e dirigentes estaduais, notadamente, quando as questões digam respeito ao planejamento dos atos e gastos públicos. Enalteceu a importância dos orçamentos participativos, do envolvimento com as boas políticas de gestão e da atenção permanente às sugestões partidas de segmentos populares, de pessoas comuns. (19 04 18).

## **Presidente do TCE destaca transparência na abertura do IV Fórum de Prefeitos**

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro André Carlo Torres Pontes, destacou a transparência pública como principal contribuição dos contadores para o êxito do Processo de Acompanhamento da Gestão, implantado no TCE em janeiro de 2017. Ele falou na abertura do IV Fórum de Prefeitos, que aconteceu no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, sede do TCE-PB.

O encontro fez parte da programação do Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Sincasp, que se realizou entre os dias 11 a 13 de abril, evento que foi organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC(PB).

O conselheiro André Carlo lembrou ainda que o Tribunal de Contas da Paraíba exporta seus sistemas para nove tribunais, isso em virtude da parceria que mantém com os contadores públicos, reiterando que são as informações de qualidade e atualizadas desses profissionais, a matéria prima indispensável para a celeridade processual na Corte de Contas. (11-04-18).

## **Grupo de Trabalho do FoccoPb define ações para estimular controle interno**

O Grupo de trabalho constituído por integrantes do Fórum de Combate à Corrupção (FoccoPb), reunido na sede do Tribunal de Contas do Estado, definiu um conjunto de ações para incentivar a implantação do sistema de controle interno nos municípios paraibanos.

A iniciativa teve com principal objetivo buscar a cooperação com as gestões municipais para que possam implementar o sistema na gestão, conforme explicou o presidente do TCE, conselheiro André Carlo Torres Pontes.

Participaram do encontro, o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (Caop) Leonardo Quintans, o representante da Controladoria Geral da União Gabriel Aragão Wright, o da Controladoria Geral do Estado Letácio Tenório Guedes Júnior, o do Ministério Público Federal Rodolfo Alves Silva e o auditor federal do Controle Externo Fábio Viana de Oliveira.

Durante a reunião eles observaram a necessidade de se fazer um diagnóstico para avaliar a situação atual, medida que antecedeu os esforços conjuntos para a expansão do controle interno como ferramenta de aprimoramento das gestões municipais. (17-04-18)

## **Tribunal firma acordo com MPF para investigar lavagem de dinheiro**

Acordo de cooperação técnica com o Ministério Público Federal (MPF) visou permitir ao Tribunal de Contas da Paraíba o uso do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) para a celeridade de procedimentos investigativos atinentes à lavagem de dinheiro.

A providência, que dispensa a transferência de recursos financeiros, consiste na disponibilização ao TCE da tecnologia do Simba, o software livre desenvolvido pela Procuradoria Geral da República para o tráfego seguro e ágil, via internet, de dados bancários entre instituições financeiras e organismos públicos, mediante prévia autorização judicial. Celebrado em Brasília, o acordo recebeu as assinaturas do presidente do TCE André Carlo Torres Pontes e do secretário geral do Ministério Público Federal Alexandre Camanho de Assis.

Os passos seguintes à assinatura do termo de cooperação entre o MPF e o TCE envolveram a designação e treinamento de técnicos, cessão de equipamentos e transferência de tecnologia para recebimento e processamento de informações advindas do Simba. (16 04 18).

## **Parceria TCE e UFPB forma primeira turma de Mestres em Economia no setor público**

Dezoito alunos do Mestrado em 'Economia do Setor Público' foram certificados com a conclusão do curso, que foi implantado pioneiramente na Paraíba, há dois, em virtude de parceria firmada entre o Tribunal de Contas da Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba. Inspirado em iniciativa da UNB, o curso tem professores com doutorado em universidades de renome internacional e é um dos poucos no Brasil a focar a 'Economia do Setor Público'.

A entrega dos certificados aconteceu logo após a abertura, pelo presidente do TCE-PB, conselheiro André Carlo Torres Pontes, do seminário "Passado, presente e futuro: uma discussão sobre o sistema Tribunais de Contas", realizado no Centro Cultural Ariano Suassuna para marcar o Dia do Auditor de Controle Externo.

"Uma parceria que significa um avanço importante do Tribunal e uma conquista da sociedade. Um investimento direto na formação de quadros técnicos administrativos capazes de contribuir com o planejamento das políticas públicas e para a boa aplicação dos recursos dos cidadãos", observou o conselheiro Fernando Catão, que à época participou diretamente da firmação do convênio.

Custeado pelo Fundo de Fiscalização Orçamentária Financeira Municipal, que é formado pelas multas que o TCE arrecada, e com duração de dois anos, o mestrado teve início em 7 de abril de 2015, na gestão do conselheiro Arthur Cunha Lima à frente da Corte. A aula magna de abertura foi proferida pelo ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega. (27 04 2018).

## 6.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público.

Os Painéis de Acompanhamento da gestão foram ampliados e detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. Os levantamentos são atualizados a cada quadrimestre.

QUADRO 20 - PAINÉIS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO



**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

**ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO** – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

**SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO** - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

## 6.2. Comunicação

No período também foram ampliadas as ferramentas de apoio na Coordenadoria de Comunicação, setor que diariamente monitora as notícias na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades do TCE. O aplicativo “Nosso TCE-PB” ampliou o acesso às informações da Corte de Contas, inclusive no que diz respeito às notícias do Tribunal de Contas.

O aplicativo “Nosso TCE-PB” facilita o acesso a documentos públicos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado. Permite que qualquer pessoa consulte os documentos processuais no estágio de tramitação em que se encontram, além de informar com antecedência os temas que serão tratados nas sessões plenárias. O app funciona nos sistemas Android e iOS, e reproduz no celular a mesma funcionalidade oferecida no site do TCE-PB.

O Portal de notícias do TCE foi reestruturado e passou a funcionar em uma nova plataforma. É atualizado com novas notícias e fotos produzidas pelos jornalistas do setor, fazendo com que as ações estejam cada vez mais atualizadas e transparentes, ao mesmo tempo em que as matérias são enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

A TV TCE-PB, ferramenta corporativa que disponibiliza conteúdos produzidos, com destaque para as sessões plenárias e os eventos realizados. É um canal de transparência e acesso ao cidadão, que divulga também notícias voltadas para o público interno, por meio da intranet. Também produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, faz a clipagem eletrônica e mantém, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook, Twitter e instagran).

**Painéis televisivos** - Tendo como objetivo ampliar a visibilidade e a divulgação das ações, avisos, eventos e realizações institucionais, o Tribunal de Contas lançou em junho, um novo canal de comunicação que utiliza mensagens divulgadas em painéis televisivos instalados nas dependências do TCE.

A novidade, implantada pela Presidência e administrada pela Assessoria de Comunicação com o apoio técnico da Astec e setor de Informática, atende o objetivo estratégico do TCE-PB de ampliar a divulgação de suas ações ao público interno, abrangendo a transparência, acesso à informação e interesse dos servidores. A primeira fase de implantação no novo serviço contempla todos os andares com monitores de TVs instalados próximo à área dos elevadores. Nesses terminais televisivos são divulgados avisos, mensagens, notas, campanhas, cursos, entre outros.

Além de representar grande avanço à visibilidade institucional, valorizando e aproximando o TCE-PB de seu público, o sistema de mensagens em painéis eletrônicos é considerado uma mídia limpa, que não agride nem polui o meio ambiente.



O TCE-PB tem uma Diretoria Administrativa, que é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais. A Diretoria auxilia a Presidência do TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências.

## 7.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO(MES): JUNHO DATA EMISSÃO: 03/07/2018 - HORA: 12:38 PAGINA: 0001					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	34.920,81	185.889,70	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	67.659.037,03	134.981.291,22
ORDINARIA VINCULADA	34.920,81	185.889,70	ORDINARIA VINCULADA	67.564.746,03	134.501.776,19
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO	94.291,00	479.515,03
SAÚDE			SAÚDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR	34.920,81	185.889,70	INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR	94.291,00	479.515,03
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	66.722.907,02	136.762.816,57	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	852.429,01	95.208,16
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	22.348.688,05	53.393.877,42	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	21.044.813,06	55.080.194,61
Insc. RP não processados	2.520.405,98	1.298.903,70	Pagto RP nao Processados	1.208.981,00	2.975.814,56
Insc. RP processados	19.344,73	27.530,62	Pagto RP Processados	26.894,72	38.649,36
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	19.808.937,34	52.067.443,10	Valores Restituíveis	19.808.937,34	52.065.730,69
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	547.774,99	361.885,29	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	98.011,77	547.774,99
Caixa e Equivalentes	547.774,99	361.885,29	Caixa e Equivalentes	98.011,77	547.774,99
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	89.654.290,87	190.704.468,98	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	89.654.290,87	190.704.468,98

## 7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais.

Foram realizados 16 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 303 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionais, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 22: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS – ABRIL A JUNHO

	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
Treinamento sobre Elaboração de RPCA-AD	X			12	20
Econometria Aplicada: regressão e causalidade	X			30	6
Projeto Pró-Libertás - turma 02	X	X	X	80	12
Resgate em Elevadores	X			8	10
Projeto Pró-Libertás 01	X	X	X	80	15
CAAP 2018-modulo 1-Administração Pública Gerencial	X	X		16	46
Resgate em Elevadores	X			8	8
Treinamento SAGRES	X			4	20
Econometria: regressão e casualidade		X		30	6
Treinamento - Licitação e Contratos (para a PF)		X		16	19
CAAP 2018-modulo2-Gestão Pública e Resp. Fiscal		X	X	16	46
Treinamento Geopb para Auditores-Caravana de Obras		X		2	19
CAAP 2018-módulo3-Instrumentos de Orç. Planej. e Gestão			X	20	46
Combate em baixa luminosidade (Low Light Combat) - 01			X	4	7
Combate em baixa luminosidade (Low Light Combat) - 02			X	4	9
Curso Brigada de Incêndio (teórico)			X	2	14
<b>TOTAL</b>				<b>332</b>	<b>303</b>

Fonte: Ecosil

### 7.3. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de abril a junho de 2018 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 23: REGISTROS NO SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	295
Assinaturas de periódicas renovadas	3
Exemplares de Periódicos recebidos	29
Artigos de periódicos indexados	99
Sumários de periódicos distribuídos	29
Legislação cadastrada	155
Utilização da Sala de Leitura	0
Cadastro de novos leitores	2
<b>TOTAL DE DADOS INSERIDOS NO SISTEMA</b>	<b>612</b>

Fonte: Biblioteca



### 7.3.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 5.164 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante o Segundo Trimestre de 2018.

QUADRO 24 – ATENDIMENTO AO USUÁRIO

MÊS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	1730	1711	1723	5164

Biblioteca

### 7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos. O esforço efetivo da gestão promove a movimentação necessária para sua eficiência, tanto que importantes acontecimentos têm mobilizado a sociedade para atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

No trimestre finalizou-se o trabalho de elaboração do regulamento específico sobre a operacionalidade e ocupação dos espaços físicos, suas permissões, autorizações e vedações, garantindo um procedimento padrão e de qualidade no atendimento e na gestão administrativa. A grade de eventos culturais próprios e externos foi concretizada, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a consolidação do calendário para 2018, onde se inserem os tradicionais parceiros.

Destacam-se as parcerias com a Orquestra Sinfônica de João Pessoa, a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, Academia Paraibana de Cinema, ballet Cidade de Campina Grande, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outras.

Deu-se prosseguimento ao Projeto TCE-Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

## 7.5. Serviços de Saúde

### 7.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.204 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

QUADRO 25: CONSULTAS MÉDICAS

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
2º Trimestre	538	38	64	<b>640</b>

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 26: ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
2º Trimestre	485	182	72	<b>564</b>

Fonte: Serviço Médico

### 7.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 564 pacientes.

QUADRO 27: ATENDIMENTOS REALIZADOS

PERÍODO	SERVIDORES	DEPENDENTES	OUTROS	TOTAL
2º Trimestre	310	182	72	<b>564</b>

Fonte: Gabinete Odontológico



**TCE**  
TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147  
Jaguaribe - João Pessoa (PB)  
CEP: 58.015-190  
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)  
Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)  
Corregedoria Geral: [Corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:Corregedoria@tce.pb.gov.br)  
Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)  
Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)  
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)  
Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(0xx83) 3208-3300 (PABX)  
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)  
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)  
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)  
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**


Fábia Maria Carolino de Luna  
Francisco José Pordeus de Souza  
Genésio Alves de Sousa Neto  
Stalin Melo Lins da Costa

DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL  
João Gomes Damasceno Filho



**TCE**  
TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DA PARAÍBA




 tcedaparaiba

 @tcepb

 TV TCE-PB

 @tcepb

 App: Nosso TCE-PB